



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do Executivo	2
B. Ordem do dia:	8
1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado 05/07/2024, para Ajuste direto n.º 45/2024/UFCEP- Aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços), ao abrigo do Acordo Quadro n.º 05/2024 para a “Aquisição de refeições escolares (Almoços, Lanches E Pequenos Almoços)” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento.....	8
2. Concurso Público n.º 05/2024/UFCEP - Empreitada de Construção da Unidade de Saúde do Cartaxo – Ratificação	11
3. AD/45/2024/UFCEP – Aquisição de refeições escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços) - Informação de adjudicação- Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15/07/2024.....	12
4. Concurso Público n.º 02/2023/UFCEP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. - Proposta de deliberação n.º 50/PC-JH/2024	14
5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. – Proposta de deliberação n.º 52/PC-JH/2024	15
6. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, existente no mapa de pessoal de 2024. - Proposta de deliberação n.º 17/V-FV/2024	15
7. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025. - Proposta de deliberação n.º 18/V-FV/2024	17
8. Pagamentos efetuados entre 22/06/2024 e 05/07/2024.....	18
9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2024.....	19
10. Posição dos Compromissos entre 22/06/2024 e 05/07/2024.....	19
11. Modificação Orçamental da Receita nº 10/2024.....	19
12. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2024.....	19
13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 10/2024.....	19
C. Intervenção do público:	19
Encerramento.....	22



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2024

No dia 18.07.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

O Senhor Vice-Presidente, Pedro Miguel Ferreira Reis, esteve ausente por se encontrar em gozo de férias.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15/07/2024:

Ordem do Dia

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado 05/07/2024, para Ajuste direto n.º 45/2024/UFCP- Aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços), ao abrigo do Acordo Quadro n.º 05/2024 para a “Aquisição de refeições escolares (Almoços, Lanches E Pequenos Almoços)” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento. / *para deliberação*;
2. Concurso Público n.º 05/2024/UFCP - Empreitada de Construção da Unidade de Saúde do Cartaxo – Ratificação
3. AD/45/2024/UFCP – Aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços) - Informação de adjudicação- Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15/07/2024. / *para deliberação*;
4. Concurso Público n.º 02/2023/UFCP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. / *para deliberação*;
5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. / *para deliberação*;
6. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, existente no mapa de pessoal de 2024. / *para deliberação*;
7. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025. / *para deliberação*;
8. Pagamentos efetuados entre 22/06/2024 e 05/07/2024. / *para conhecimento*;
9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2024. / *para conhecimento*;
10. Posição dos Compromissos entre 22/06/2024 e 05/07/2024. / *para conhecimento*;



11. Modificação Orçamental da Receita nº 10/2024. / *para conhecimento;*
12. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2024. / *para conhecimento;*
13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 10/2024. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Informações do Executivo

Presidente

Cumprimentou os presentes e deu nota das seguintes informações:

1. Informações

- ✓ Venda de 3 lotes no Valleypark à empresa Gazcorp, que se dedica à comercialização de gases medicinais, entre outros. Nesta escritura, à semelhança daquilo que foi feito com lotes que já foram vendidos, há tempos mínimos para apresentação de projetos e para início e finalização de obras, para não acontecer o mesmo que aconteceu no passado;
- ✓ Hoje assinado o contrato para empreitada na rua 25 de abril em Vale da Pedra – 75.712,14 € (setenta e cinco mil, setecentos e doze euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. Sinalização vertical e horizontal, mas também para implementar medidas de prevenção para a Escola Primária junto ao local a ser intervencionado - proteção junto a passadeira com gradeamento a limitar o trajeto desde a saída da escola até a passadeira de modo que as crianças realizam o atravessamento da via em segurança.
- ✓ Lançado procedimento para obras na Extensão de Saúde de Vale da Pedra - A obra deverá estar concluída em três meses, após a sua consignação, e vai resolver problemas estruturais do edifício que se arrastaram por mais de 10 anos, provocando a sua degradação.

O investimento é superior a 60 mil euros e prevê a substituição integral da cobertura, pintura exterior e intervenções em espaços interiores que estão danificados.

- ✓ A par do trabalho técnico para a execução da obra, o executivo persistiu junto da Unidade Local de Saúde da Lezíria (ULS da Lezíria), em coordenação com a Unidade de Saúde Familiar D. Sancho I para que, terminada a obra, a Unidade de Saúde de Vale da Pedra tivesse um médico para dar apoio à população - o que está assegurado.
- ✓ Reparação do Fontanário do Largo do Hospital - Rua de São Sebastião/Rua Mouzinho de Albuquerque.
- ✓ Pergaminho mágico – A pedido da Segurança Social, os fiscais visitaram as instalações do colégio. No rescaldo desta visita foi realizada uma vistoria ao edifício e já foi dado feedback da mesma aos proprietários do imóvel, à Segurança Social, ao Ministério da Educação, etc. O edifício continua a ter licença de utilização, contudo é preciso mitigar algumas questões. A direção do colégio está muito empenhada em tratar destas questões e a informação que teve, durante esta semana, é que está quase tudo

Processo N.º 2024/150.10.701.02/18

Reunião ordinária de 18.07.2024 da Câmara Municipal



mitigado. Quanto reuniu com os pais das crianças, aquilo que sentiu é que confiam neste espaço e na equipa do colégio e querem ter ali os seus filhos. Portanto, a CMC está ao lado das crianças, dos pais e da empresa para, dentro das suas possibilidades e no âmbito das suas competências, ajudar que esta organização continue a trabalhar.

2. Eventos

5, 6 e 7 de julho – Decorreu a XXX Artével – com muita música, bons petiscos, artes plásticas e artesanato.

6 de julho

- ✓ **Caminhos** – Espetáculo comemorativo do 20º aniversário da Escola de Ballet da Sociedade Filarmónica Cartaxense, conduzida pela professora Inês Xavier – Centro Cultural do Cartaxo.
- ✓ **3ª edição do Festival Nacional da Canção Rural**, no Convento de São Francisco. Deu os parabéns à nossa representante Cláudia Zarro que ganhou o prémio de Melhor Interpretação. Com o valor monetário do prémio, a Cláudia adquiriu um cabaz de alimentos que foram entregues no dia 13 de julho à Conferência S. Vicente de Paulo.
- ✓ **Apresentação do Livro 100 Anos de História(s) e de Música(s) da Sociedade Filarmónica Ereirense** – com um concerto na Casa do Povo da Ereira, com diversas músicas associadas à História da Sociedade Filarmónica Ereirense e apresentação do livro.

7 de julho – Espetáculo de Final de Ano Letivo da Sociedade Filarmónica Cartaxense – atuação das diversas classes desde o canto à dança e ao ballet. Neste espetáculo foi feita uma homenagem à professora de ballet Lydie Carnier.

12, 13 e 14 de julho – Torneio Festa do Futebol Feminino – organização da ADOP e do SLC – contou com 32 equipas femininas de sub 13, sub 15 e sub 17. Tivemos a participação das equipas femininas do Estrela Futebol Clube Ouriquense e do Sport Lisboa e Cartaxo que conseguiram o 5º e o 8º lugar respetivamente, no escalão sub-15.

12 de julho – Recital Poético “Morrer de Amor ao pé da tua boca” - Uma criação de João Sassetti.

13 de julho

- ✓ **Eleição da Rainha das Vindimas de Pontével** – Deu os parabéns ao Rei e Rainha, Pedro Baptista e Ana Maria Costa pela eleição.
- ✓ **Festival do Caracol e da Caracoleta** – Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.
- ✓ Vacada do Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo na Praça de Touros.

14 de julho

- ✓ **Almoço de Benfiquistas no Rio da Fonte, em Pontével** que contou com a presença de 200 benfiquistas.

3. Próximos eventos

- **19, 20 e 21 de julho – Comemoração do Dia da Freguesia de Vale da Pinta** – Tasquinhas, atuações das coletividades da freguesia, eleição da Rainha das Vindimas do Cartaxo e Vale da



Pinta.

- **20 de julho – Comemorações dos 885 anos Batalha de Ourique**, com homenagem a António da Costa, o misterioso escultor da estátua de bronze. Este dia irá contar com mercado livre, muitos petiscos e a noite terminará com uma Noite de Fados com Memória, após a cerimónia de homenagem a António da Costa.
- **20 de julho – Sunset Party do Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira** às 18h, no largo da Rua da Fonte. A festa irá contar com o Dj Mike Masca
- **26 de julho** – o Cartaxo recebe a passagem da **2ª etapa da Volta a Portugal**. Os ciclistas irão passar pelas seguintes artérias do concelho: Circular Urbana do Cartaxo, Largo Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro, Rua Serpa Pinto, Nacional 3 em direção a Santarém
- **27 de julho** – irá decorrer mais uma atividade do projeto Cartaxo Aventura, desta vez somos convidados a praticar canoagem em Valada, pelas 10h. As inscrições devem ser feitas junto da área do Desporto.
- **26, 27 e 28 de julho – 40º Aniversário do Rancho Folclórico da Lapa** – Festival de Folclore no dia 28 às 15h, Espetáculo A Taberna do Ti Ernesto dia 27 às 20h inserido no jantar de gala.
- **26 a 29 de julho – Festa em Honra de Senhor Jesus dos Aflitos**, organização dos Cinquentões 2024. Os dias de festa em Vila Chã de Ourique irão ter os Sons do Minho, a Banda Hi-Fi, Os Némanus e ainda o nosso conterrâneo João Mendes.
- **27 de julho – Festival de Folclore do Rancho Folclórico As Ceifeiras de Porto de Muge** – Os Ranchos de Miranda do Corvo, Seixal e Ribeira de Santarém vêm mostrar-nos as suas tradições, por volta das 21h30 no Largo da Igreja em Valada.

4. Desporto

- **Correr +** - Parabéns a Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo que se sagrou campeã distrital de Infantis Masculinos, no Campeonato Distrital de Atletismo Sub14.
- **Ateneu Artístico Cartaxense**

O atleta do Ateneu Artístico Cartaxense, Francisco Rodrigues, foi convocado para a Seleção Nacional de Tumbling, para a Taça do Mundo (Trampoline World Cup – Coimbra Gym Fest). O Francisco conseguiu o 15º lugar entre os melhores 29 ginastas do mundo, na competição que se realizou no passado dia 6 de julho.

Os atletas dos Ateneu participaram na ScalabisCup 2024, uma competição internacional de Trampolim, DMT e Tumbling, que se realizou em Santarém, de 11 a 13 de julho. Muitos Parabéns a todos os participantes pelos seus resultados, em especial para o Duarte Alface que ficou em 3º lugar no escalão sub14, para a Sílvia Oliveira que ficou em 4º lugar no escalão sub16, ambos na modalidade de Tumbling e para o Martim Botelho que ficou em 11º lugar no escalão sub 21 na modalidade de Trampolim.

- **Fábio Geraldo**, atleta do Cartaxo, a competir com as cores da equipa UCA - União Ciclismo do Alentejo, consegue 4º lugar da geral no circuito da Maceirinha.

Por fim, deu os parabéns a todos os atletas.



Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Questionou se existe algum acordo para a reposição do pavimento com a empresa que está a fazer a instalação da conduta de gás para uma unidade fabril, na Rua 25 de Abril, em Vale da Pedra.

Referiu que havia um problema com a propriedade da Junta de Freguesia de Vale da Pedra, onde está instalado o Centro de Saúde. Neste sentido, questionou se legalização já esta realizada, uma vez que o Senhor Presidente já anunciou a questão do procedimento.

Questionou se a empresa que adquiriu lotes na Valleypark, com base nas regras que o Senhor Presidente anunciou neste mandato, já fez algumas “*démarches*” para fazer as infraestruturas e construções nos respetivos lotes.

Questionou o ponto de situação do Casal Branco.

Questionou, ainda, se a CMC está a ponderar deslocar o parque de camiões para o Casal Branco.

Perguntou se a concretização da proposta dos vereadores do PSD, no anterior mandato, sobre a sinalização e identificação das empresas na Zona Industrial do Cartaxo, estava prevista para este ano.

Questionou se se mantém a questão do TUC relativamente ao trajeto do centro da cidade até à estação de comboios de Santana nas horas de maior fluência, nomeadamente de manhã, à hora de almoço e ao final do dia.

Presidente

Em relação à empreitada na rua 25 de Abril, em Vale da Pedra, disse que a empresa tem a responsabilidade de fazer a reparação da estrada em toda a distância do corte da via, quando é feita na longitudinal na totalidade da faixa de rodagem, havendo duas faixas, é para um lado ou para outro.

A semana passada teve uma reunião no local com os responsáveis da Floene e com o empreiteiro e disse que a CMC é intransigente naquilo que é a obrigação dos seus parceiros, portanto, a empresa tem de fazer a reabilitação de meia faixa. Compreende que para as empresas é mais confortável não fazer a reparação, porque os valores são significativos, mas a CMC não pode facilitar nesta questão. Aquilo que a empresa transmitiu é que antes do mês de setembro não tem condições para iniciar a reabilitação da estrada, mas prefere que a reparação fique bem feita em setembro do que mal feita agora.

No que diz respeito à questão da legitimidade das obras da extensão de saúde de Vale da Pedra, disse que o executivo teve de encontrar uma estrutura legal para fazer as mesmas, porque a obrigação do executivo é encontrar soluções legais para resolver os problemas e, deste modo, entregar qualidade de vida à população.

Em relação à Valleypark disse que esta questão está mais atrasada do que devia e já teve de chamar à atenção da empresa. Das duas uma, ou a empresa tem uma ação rápida e concreta ou terá de haver uma ação rápida e concreta da parte da sociedade Valleypark, para cumprir o contrato.

Quanto à questão do parque de camiões, transmitiu que este não vai ser transferido para o Casal Branco.



Disse que, o Casal Branco já tinha um plano de pormenor, no entanto não tinha os projetos de especialidades ajustados às necessidades de uma zona com aquelas características. A CMC está à espera, durante este mês, de receber o referido projeto para depois poder consultar o mercado. O executivo vai consultar o mercado de forma que o projeto possa ser implementado por fases, para que a CMC não tenha de fazer todas as infraestruturas de uma vez só. Salientou, ainda, que é muito importante termos a nossa comunidade empresarial envolvida neste projeto.

Quanto à sinalização na Zona Industrial do Cartaxo referiu que, não é o município que vai fazer as placas com o nome das empresas que estão instaladas nesta área. No entanto, é preciso fazer várias coisas, nomeadamente a pavimentação de toda a zona e modelar os espaços, mas, acima de tudo, o mais importante, era conseguir arranjar outros acessos. Os melhores acessos para esta zona industrial são através do campo. No futuro, quando a ponte de Santana e o viaduto do Vale de Santarém estiverem concretizados, os veículos pesados já podem fazer o percurso sem passarem por dentro de Vila Chã de Ourique ou pela Ribeira do Cartaxo. Acredita que um dia será possível, mas não será nos próximos dois anos que isso vai acontecer.

Em relação ao TUC começou por dizer que o circuito até Santana nunca foi posto de parte. Atualmente, o circuito que o TUC faz não passa por Santana, mas esta questão não é um dogma, pode ser ajustado. Hoje, há mais carros no estacionamento de Santana e, por esta razão, o executivo propôs à IP, a utilização de um espaço que está encostado à linha, na parte sul, e que tem acesso à estação como parque público, mas a IP não permitiu, por causa das questões do atravessamento da linha.

Vereador Fernando Amorim

Questionou qual a solução legal encontrada para a questão da extensão de saúde de Vale da Pedra.

Presidente

Respondeu que a solução encontrada é no âmbito da delegação de competências da saúde.

Vereador Fernando Amorim

Deixou uma homenagem aos Embaixadores do Vinho da freguesia de Pontével.

Em relação ao tema da sustentabilidade disse que esta não se esgota nos copos e deixou as seguintes dicas sobre esta matéria:

- reunião do executivo - a água deveria ser servida em jarros vidro e copos, em vez das garrafas plásticas;
- não haver desperdício de água em recintos das festas;
- não deixar a água correr, pois é um bem público de todos.

Presidente

Agradeceu a sugestão do Senhor Vereador e disse que, em relação à reunião do executivo, vai pedir a quem prepara a sala para mudar o paradigma em relação à distribuição das águas.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Referiu que já se verifica muita movimentação de camiões e máquinas de tomate, na freguesia de



Valada e de Vale da Pedra. Neste sentido, questionou se vai avançar algumas medidas de abrandamento de trânsito ou sinalização, principalmente na freguesia de Valada, na rua 25 de abril e dique do Reguengo.

Questionou se havia alguma novidade sobre a intervenção dos caminhos de Fátima e de Santiago.

Presidente

Em relação à questão do trânsito, garantiu que vai acontecer alguma coisa e pode passar por semáforos ou lombas.

Vereadora Maria João Oliveira

Cumprimentou os presentes.

Sobre a questão dos caminhos de Fátima e de Santiago, disse que o trabalho foi retomado este ano em colaboração com Centro Nacional de Cultura, que tem a ver com os caminhos de Fátima, com os Caminhos do Tejo, com a sinalização, etc. Foi aproveitada a dinamização que foi feita através do Passadiço que foi construído a partir de Lisboa, pois os caminhos começam na Sé de Lisboa. Por enquanto, não há mais novidades.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que tem sido noticiada uma situação que se passou nas piscinas em relação ao cloro e à água. Na sua opinião, era importante esclarecer as pessoas para perceberem o que se passou e para saberem que estão seguras e que as águas são analisadas.

Presidente

Em relação ao que aconteceu ontem nas piscinas municipais, explicou que a determinada altura do dia são feitas correções de cloro, porque este vai evaporando e é preciso manter os níveis para garantir a proteção das pessoas. Aquilo que se pensa que possa ter acontecido é que a situação tenha coincidido com o momento da injeção do cloro. Pode ter havido uma maior concentração de cloro naquela altura e as pessoas que se encontravam ali, nomeadamente uma criança de 5 anos reagiu a esse momento. Salientou que não está a desvalorizar o que aconteceu, até porque foi uma situação grave. É preciso melhorar para que esta situação não se repita. Transmitiu que teve a oportunidade de falar com o pai da criança, que foi muito cordial, e explicou o que tinha acontecido. A criança foi para o hospital por precaução, mas nessa altura já estava bastante estável e recebeu logo alta. Felizmente, não foi nada de grave e de preocupante.

Houve, ainda, o caso de uma senhora asmática que também reagiu ao cloro. Por precaução foi também assistida e, felizmente, não teve nenhum tipo de complicação.

Referiu que a qualidade da água não está comprometida e, nesta questão particular, a CMC vai fazer tudo aquilo que estiver ao seu alcance para garantir que esta situação não torna a acontecer. Acrescentou, ainda, que os parâmetros e as medições que são feitas periodicamente durante o dia, revelam que os valores do cloro estão dentro dos parâmetros.

Lamentou o sucedido e pediu desculpa às pessoas que não se sentiram bem devido a esta ocorrência. Garantiu que a CMC vai fazer o que for necessário para que esta questão não volte a acontecer.



Salientou que as pessoas podem utilizar as piscinas com 100% de confiança, pois nada está fora dos parâmetros.

B. Ordem do dia:

- 1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado 05/07/2024, para Ajuste direto n.º 45/2024/UFCEP- Aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços), ao abrigo do Acordo Quadro n.º 05/2024 para a “Aquisição de refeições escolares (Almoços, Lanches E Pequenos Almoços)” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento. - Proposta de deliberação n.º 49/PC-JH/2024**

“Considerando que:

- a) A aquisição de serviços de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município do Cartaxo;*
- b) A vigência do anterior Acordo Quadro que versa sobre a aquisição do mesmo objeto irá terminar a 31 de agosto de 2024;*
- c) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a prestar os referidos serviços.*
- d) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;*
- e) A Informação n.º 19442 datada de 03/07/2024;*
- f) A Ficha de cabimento n.º 35185 datada de 04/07/2024;*

Submeteu-se à consideração a seguinte proposta:

- **Entidade Adjudicante e órgão competente para a decisão de contratar**

Para efeitos do presente procedimento, é Entidade Adjudicante o Município do Cartaxo, com sede na Praça 15 de Dezembro, número de identificação de pessoa coletiva 506780902, com telefone n.º 243700250, endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-cartaxo.pt, e é utilizada a seguinte plataforma de contratação pública: endereço <http://www.acingov.pt>.

O órgão competente para a decisão de contratar é Câmara Municipal do Cartaxo, no âmbito de competências próprias.

- **Escolha do tipo de procedimento**

A escolha do procedimento do tipo Ajuste Direto foi tomada com fundamento no n.º 1 do artigo 258.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do CCP, na medida em que estamos perante um Ajuste Direto celebrado ao abrigo do Acordo Quadro para A Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços), celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, bem assim, pelo facto de a Entidade



Adjudicante não dispor de recursos próprios para a satisfação da necessidade pública em questão.

- **Fundamentação da fixação do preço base (n.º 3 do artigo 47.º do CCP)**

Para efeitos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento pré-contratual a encetar será de € **1 826 726,74 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos)**, valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo este o valor máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução das prestações que constituem objeto do contrato, de acordo com o seguinte:

Tipologia	Valor Base Unitário sem IVA
Preço Unitário da refeição Creches	2,48 € (dois euros e quarenta e oito cêntimos)
Preço Unitário da refeição pré-escolar e 1.º Ciclo	2,48 € (dois euros e quarenta e oito cêntimos)
Preço Unitário da refeição 2.º e 3.º ciclo	2,48 € (dois euros e quarenta e oito cêntimos)
Preço Unitário da refeição ensino secundário	2,48 € (dois euros e quarenta e oito cêntimos)
Preço Unitário da refeição para Adulto Completa	2,48 € (dois euros e quarenta e oito cêntimos)
Preço Unitário da refeição para Adulto Sopa +pão + fruta / salada	1,82 € (um euro e oitenta e dois cêntimos)
Preço Unitário do Lanche/pequeno almoço	0,67 € (sessenta e sete cêntimos)

- **Cabimentação Orçamental**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o montante de € **1 826 726,74 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na orgânica 0102, económica 020105 e GOP 03 001 2024/5012 Acc.: 1.

- **Compromisso plurianual**

A assunção do compromisso plurianual proveniente deste contrato, foi autorizada previamente pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, no projeto com o n.º 03.001.2024/5012 (1), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.

Estima-se enquanto preço base do procedimento o montante total de € **1 826 726,74 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se aplicável.

O compromisso reparte-se da seguinte forma:

Ano 2024: € 316 241,37



Ano 2025: € 913 363,37

Ano 2026: € 597 122,00

Aos valores, acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2024 e ano seguinte, não sejam totalmente executados, propõe-se ainda, que os mesmos transitem automaticamente para os anos seguintes, a que o compromisso diga respeito.

- **Escolha da entidade a convidar:**

Considerando que a Segunda Outorgante do Acordo-Quadro n.º 05/2024 para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços) é a GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A, pessoa coletiva n.º 500126623, propõe-se convidar essa entidade.

- **Modo de apresentação da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma AcinGov, no endereço <http://www.acin.gov.pt>.

- **Prazo para apresentação de propostas**

O prazo para apresentação de propostas é de **5 (cinco) dias** após o envio do convite.

- **Gestor do contrato**

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja nomeado como Gestor do Contrato, com funções de acompanhamento permanente, Elisabete Pereira Duarte, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador, Carla Maria Paixão de Matos Oliveira, os quais, em cumprimento do artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

- **Júri do procedimento**

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o procedimento de formação escolhido é o ajuste direto, sendo apenas convidada uma única entidade a apresentar proposta, o procedimento não será conduzido por Júri.

Desta feita, a análise das propostas será feita por Márcia Ouro e nas suas férias, faltas e impedimentos, por Mariana Beatriz Abrantes Melo.

- **Código CPV:**

Código CPV 55524000-9 - Serviços de fornecimento de refeições (catering) a escolas, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

- **Início do Contrato/Prazo de execução**

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento entra em vigor **no início do ano letivo 2024-2025 e durará até ao seu término**, com possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo (2025/2026), caso não seja denunciado por uma das partes com uma antecedência mínima de 120 dias antes do seu término, sem prejuízo de quaisquer obrigações contratuais, principais ou acessórias, que devam perdurar após o decurso daquele prazo, cada ano letivo tem início a 1 de setembro e termina a 31 de agosto.



2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato extingue-se antes seu término, e de forma automática, quando forem faturados os serviços no valor do preço contratual que vier a ser fixado, não incluindo o IVA.

3. Sem prejuízo ainda dos números anteriores, o contrato também cessa, quando existir um excedente que não permita proceder a nenhuma aquisição, em virtude de ser inferior aos preços unitários.

- **Delegação de competências**

Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo convite e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas pelo Presidente da Câmara as seguintes competências:

- A tramitação do procedimento na Unidade Funcional de Contratação Pública.
- **Aprovação das peças de procedimento**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo. 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, as quais deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar (n.º 2), são as seguintes:

a) Convite à apresentação de propostas;

Em cumprimento com o estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, juntam-se, em anexo, as peças de procedimento para aprovação.

Foi aprovado através da informação n.º 19624 MGD datada de 05/07/2024, o seguinte:

- A decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;
- A escolha do procedimento de ajuste direto;
- As peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente Informação de Abertura);
e
- O procedimento de contratação, nos termos constantes da presente informação.

Nesse seguimento, considerando a urgência associada à necessidade pública inerente ao procedimento pré-contratual, foi sujeita a minha apreciação a aprovação dos elementos incluídos na referida informação.

A referida informação foi aprovada por despacho datado de 05/07/2024.

Assim, considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão contratar, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta matéria para efeitos de ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Concurso Público n.º 05/2024/UFCEP - Empreitada de Construção da Unidade de Saúde do Cartaxo – Ratificação - Proposta de deliberação n.º 51/PC-JH/2024

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Cartaxo deliberou na passada reunião de 04 de julho de 2024:



- a) A aprovação da adoção de um procedimento de contratação pública, nos termos constantes da informação 19088 MGD;
- b) A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa;
- c) A aprovação da escolha do procedimento de concurso público (sem publicação no JOUE);
- d) A aprovação das peças de procedimento (que se encontram em anexo à Informação 19088 MGD).

Não obstante, verificou-se que por lapso o caderno de encargos apenso à Informação 19088-MGD, parte integrante das peças do procedimento e distribuído na reunião de Câmara de dia 04 de julho de 2024, tratou-se de uma versão anotada e não a final.

O procedimento de contratação (concurso público sem publicação no JOUE) não pode ser lançado sem que este documento seja substituído pela versão final e correta.

As correções ao documento são reduzidas face ao seu teor e conteúdo.

Toda a restante documentação foi verificada e considera-se correta.

A empreitada alvo do procedimento é de extrema importância para o município, sendo que existem prazos rigorosos associados ao financiamento aprovado para a execução.

Face ao exposto e em virtude da próxima reunião de Câmara estar agendada para o dia 18 de julho de 2024, a decisão de ratificação da aprovação do caderno de encargos, decorrente de um lapso, foi aprovada por despacho datado de 08/07/2024.

Assim, considerando que quem tem competência para a decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma propor que ratifique, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o referido despacho.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. AD/45/2024/UFPC – Aquisição de refeições escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços) - Informação de adjudicação- Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15/07/2024. - Proposta de deliberação n.º 53/PC-JH/2024

“Considerando que:

- Tendo em vista o objeto do contrato identificado em epígrafe, a abertura do procedimento foi formalizada no dia 05/07/2024 através da plataforma AcinGov, com fundamento no n.º 1 do artigo 258.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do CCP, na medida em que estamos perante um Ajuste Direto celebrado ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, bem assim, pelo facto de a Entidade Adjudicante não dispor de recursos próprios para a satisfação da necessidade pública em questão;



- *A referida abertura foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 05/07/2024, sujeita a ratificação na primeira reunião do órgão executivo, a realizar no dia 18/07/2024.*
- *Ao abrigo do artigo 125.º do CCP, foram solicitados pelos serviços, esclarecimentos sobre as propostas, nos termos do disposto do artigo 72.º do CCP, após resposta por parte do adjudicatário consideraram os serviços, que o concorrente supriu todas as irregularidades dos documentos apresentados com as suas propostas, pelo que a mesma será considerada para efeitos de avaliação;*
- *Ao abrigo do artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP, é exigível a prestação de caução.*
- *Nos termos do art.º 94.º do CCP o contrato será objeto de redução a escrito.*
- *Segundo o artigo 127.º é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamento.*
- *Em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, torna-se necessário proceder ao respetivo compromisso, de forma a se obter um número de compromisso válido e sequencial, cujo valor total será de **€ 1 826 726,74 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, de acordo com o seguinte:*

Ano 2024: € 316 241,37

Ano 2025: € 913 363,37

Ano 2026: € 597 122,00

Valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, se aplicável.

Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2024 e anos seguintes, não seja totalmente executado, propõe-se ainda, que os mesmos transitem automaticamente para os anos seguintes, a que o compromisso diga respeito.

Foi aprovado através da informação n.º 20453 MGD datada de 15/07/2024, o seguinte:

- Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, do projeto de decisão de adjudicação (em anexo);*
- A autorização da assunção do compromisso plurianual correspondente;*
- Minuta do Contrato;*
- Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP;*
- Notificar ainda o adjudicatário, nos termos da alínea a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP e artigo 18º do Convite, e bem assim, se pronunciar quanto ao teor da minuta do contrato.*
- Notificar o adjudicatário para apresentar a caução;*
- Notificar o adjudicatário, para informar sobre o(s) representante(s) legal(ais) que irá(ão) outorgar o contrato, com indicação do número do cartão de cidadão e data de validade, ao*



qual deverá juntar documento oficial indicando o poder de representação ou copia de certidão de inscrição no registo comercial ou código de acesso a certidão permanente (se aplicável);

- h. Notificar ainda o adjudicatário, para indicar os dados para preenchimento no contrato, para efeitos de comunicações entre os interlocutores.*

Nesse seguimento, considerando a urgência associada à necessidade pública inerente ao procedimento pré-contratual, foi sujeita a minha apreciação a aprovação dos elementos incluídos na referida informação, bem assim, o cumprimento disposto no artigo 77.º do CCP. A referida informação foi aprovada por despacho datado de 15/07/2024.

Assim, considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão contratar, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta matéria para efeitos de ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Concurso Público n.º 02/2023/UFCP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. - Proposta de deliberação n.º 50/PC-JH/2024

“Considerando que:

Foi celebrado entre o MUNICÍPIO DO CARTAXO e a empresa TOPBET – TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A., no passado dia 10/01/2024 o contrato 01/2024 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo”, tendo se celebrado uma adenda 02/2024 ao mesmo no dia 25/01/2024.

De acordo com o Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro, o dono de obra solicitou ao empreiteiro o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde a 6 de Junho de 2024.

No dia 07/06/2024 o empreiteiro enviou para o Município do Cartaxo o referido documento, em anexo à presente informação, que o remeteu para a análise da Coordenadora de Segurança em Obra.

No dia 26/06/2024 o Município do Cartaxo recebeu o parecer técnico da Coordenadora de Segurança em Obra, em anexo à presente informação.

Face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal que delibere a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, condicionado ao parecer técnico, para Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. – Proposta de deliberação n.º 52/PC-JH/2024

“Considerando que:

De acordo com o nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Em 30/11/2023, foi deliberado em reunião da Câmara efetuar uma aplicação de depósito a prazo, por forma a rentabilizar ao máximo o excedente de tesouraria num montante de 5 000 000€, por 90 dias.

Findo este prazo, foi novamente a reunião de câmara em 21/03/2024 a autorização para constituição do depósito a prazo, num montante de 5 000 000€, por mais 90 dias.

Tendo já decorrido este prazo, o Município já foi reembolsado do capital investido neste tipo de aplicação financeira, estando nesta data em condições de efetuar um novo depósito. Com esse intuito, e mediante as condições definidas superiormente, foi efetuada uma nova consulta ao mercado bancário, com as seguintes condições: cotação para depósito a prazo a 90 dias ou 180 dias, sem risco associado e com garantia de capital investido, com a possibilidade de mobilização antecipada, num montante base de 5.000.000 €.

Face à análise das propostas obtidas, propõe-se que seja efetuado um depósito a prazo por 90 dias, no Banco Montepio, uma vez que apresenta uma maior taxa de rendimento associada, num montante de 5 000 000€.

Atendendo a que o depósito em causa irá ser efetuado em julho de 2024 e reembolsado dentro do mesmo ano civil, apenas se irá refletir num movimento de tesouraria com transferência entre contas bancárias e não como um ativo financeiro face ao preconizado em SNC-AP, não carecendo por isso de qualquer cabimento prévio a acompanhar a presente proposta de deliberação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no nº 1 do artº 15º do Regulamento de Controlo Interno, autorizar a constituição do depósito a prazo, nos termos supra referenciados.

O Presidente da Câmara,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, existente no mapa de pessoal de 2024. - Proposta de deliberação n.º 17/V-FV/2024

“Considerando que:

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, para a unidade funcional de ação



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2023;

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 17 de abril de 2024, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09;

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2024, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

A Lei n. 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, onde determina que cabe aos órgãos dos municípios a competência, entre outras, de assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, conforme disposto nas alíneas a) e e);

O Decreto-Lei n. 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12. e 32. da Lei n. 50/2018, de 16 de agosto;

Na sequência, foi publicada a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos

Processo N.º 2024/150.10.701.02/18
Reunião ordinária de 18.07.2024 da Câmara Municipal



contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

Foi estabelecido um acordo setorial de compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, demonstrando a necessidade de proceder ao reforço dos montantes a definir tendo em consideração o número de processos de familiares em acompanhamento, nomeadamente definindo o número de recursos humanos necessários a este acompanhamento, com o rácio de 100 processos de Rendimento Social de Inserção e 250 processos no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social por técnico;

São transferidos os recursos financeiros para o Município, de acordo com o Despacho n.º 4637/2023 de 18 de abril, que determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da ação social, publicando o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito, e que define os rácios de recursos humanos para o acompanhamento dos processos na área de ação social.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2024, reserva esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2023, recrutamento este que se pretende por tempo indeterminado.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025. - Proposta de deliberação n.º 18/V-FV/2024

“Considerando que:

A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

Processo N.º 2024/150.10.701.02/18
Reunião ordinária de 18.07.2024 da Câmara Municipal



Desde o ano 1984 encontra-se regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Os Municípios dispõem de um feixe alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei estabelece.

Estatui a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Nesse sentido, a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, determina que compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Através da Portaria N.º 7 – A de 2024, foram definidas condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, na modalidade Sub 18+Tp e estudantes Sub 23+TP, designados “Passes gratuitos para jovens estudantes”, bem como os procedimentos para a operacionalização e compensações.

Decreto-Lei n.º 21/2024 de 19 de março, veio proceder à criação do Programa Incentiva +TP, o qual contempla a fusão dos Programas PART, PROtransP e das verbas extraordinários alocadas ao financiamento dos transportes (EXTRA PART).

Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação.

O Plano de transportes escolares é elaborado anualmente pelo município e constitui um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência desta atividade e deverá complementar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município do Cartaxo, para o Ano Letivo 2024/2025.

A Vereadora com competências delegadas,

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Pagamentos efetuados entre 22/06/2024 e 05/07/2024.

A Câmara tomou conhecimento.



9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Posição dos Compromissos entre 22/06/2024 e 05/07/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificação Orçamental da Receita nº 10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Isabel Brito

Cumprimentou os presentes.

Contou que vive em Vale de Zebra, em Pontével e, no estado em que se encontra, necessita fazer compras on-line, mas Vale da Zebra não está no Google, nem no GPS e quando liga para o supermercado dizem que este local só existe em Rio maior. Neste sentido, solicitou que este assunto fosse resolvido.

Referiu que tem estado a tratar com a CMC uma questão relacionada com uma árvore que abrange o telhado da sua casa e que vai ter de gastar dinheiro em tribunais com um assunto que a CMC pode resolver. Começou por comentar que tem um vizinho que não deseja ao seu pior inimigo e, quanto foi morar para casa onde reside, fez o muro junto a uns paus que estavam a marcar a extrema do terreno e o seu vizinho plantou uns choupos junto a essa extrema que, pelo artigo 1366, são proibidos de estar junto a casas e muros, no entanto, este sempre se recusou a cortar a árvore que está junto à sua casa. Para resolver este problema, até chegou a pedir à Proteção Civil, ao Sr. Paulo Catarino, para falar com o seu vizinho no sentido de este cortar estas árvores.

Referiu que, o Senhor Presidente lhe tinha dito que não tem orçamento para resolver esta questão, mas no seu entendimento não é bem assim, porque a CMC pode limpar o terreno e imputar os custos ao proprietário do mesmo.

Presidente

Em relação à questão da morada, disse que há muitas organizações que se organizam através do Google para verem moradas, mas este tem muitos erros, porque qualquer pessoa pode dar uma indicação e, muitas vezes, não estão corretas ou não estão atualizadas. A CMC vai resolver a questão da morada da munícipe, dando indicações ao Google.

Quanto à questão da árvore e do vizinho disse que, acima de tudo, é um assunto de direito privado. Na relação jurídica são as leis que prevalecem e a lei é o limite mais baixo da ética, o que quer dizer que, antes das pessoas recorrerem a tribunais ou a advogados, devem ter o bom senso de se



relacionarem com os outros e aqui é preciso que as partes se entendam. Explicou que, o município, não vai intervir nesta questão, porque não tem legitimidade para o fazer, porque é uma questão entre privados.

A CMC não pode usurpar os poderes de outros, por isso é que há existem os tribunais. Aquilo que a CMC faz e pode fazer, na pessoa do Senhor Paulo Catarino, é ser intermediária entre a munícipe e o seu vizinho, para minimizar os impactos de uma má relação que, de facto, existe.

A CMC não tem legitimidade, nem para cortar nem para aparar a árvore, pois corria o risco de estar a fazer despesa ilegal, estando a usar meios públicos. Se estivesse em causa a via pública ou os bens públicos, a CMC já tinha outros meios para agir.

Este é um assunto que a munícipe tem de resolver com os órgãos adequados e, para isso, existem, os meios judiciais e os meios de investigação. Tem de haver bom senso entre as partes e capacidade de entendimento que não pode passar pelo município.

A CMC vai estar atenta às suas obrigações e só poderá ir para além destas, na questão de ajudar a mediar, do ponto de vista informal, as relações que deveriam ter outra cordialidade.

Vereador Fernando Amorim

Na sequência da intervenção da D. Isabel Brito, disse que, no Tribunal de Coimbra, existem alguns casos que já foram resolvidos, sobretudo na questão entre vizinhos e propriedade. Portanto, é uma questão de a munícipe recorrer. No Código Civil também já há um artigo que prevê essas situações, é uma questão de a advogada da munícipe explorar a situação. Acha que, acima de tudo, deve haver um diálogo entre vizinhos, no entanto, caso isso não seja possível, a município deve procurar resolver esta questão de outra forma, nomeadamente em Tribunal.

Senhor Rui Martins

Cumprimentou os presentes.

Em representação da Comissão de Utentes do serviço público do Cartaxo, da qual faz parte, entregou um abaixo-assinado por causa da ponte de Santana. Referiu que, as pessoas de Porto de Muge têm muito prejuízo, porque em vez de fazerem 9 km, têm de fazer cerca de 17 km ou 18 km. Solicitou que esta questão fosse resolvida o mais rápido possível.

Presidente

Começou por dizer que faz questão de assinar o abaixo-assinado, pois está solidário com a população de Porto Muge, assim como os senhores vereadores, que acredita que, também, vão assinar o documento em questão.

Lamenta que, ao longo de tantos anos, não tenha havido mais abaixo-assinados para fazer valer aquilo que são as justíssimas pretensões dos habitantes de Porto Muge.

Chegou a dizer numa sessão da Assembleia Municipal que, se fosse necessário, iria promover uma manifestação para se tornar muito claro, para quem está a tomar estas decisões que a população sofre bastante com ausência daquele equipamento. A CMC foi obrigada a fechar a ponte para segurança das pessoas, pois o executivo não quer ser responsável por mortes ou por lesões em pessoas.

O executivo fechou a ponte, mas não ficou de braços cruzados à espera de que alguma coisa



acontecesse, pois, tem tido inúmeras reuniões sobre a ponte de Santana. Quando o executivo tomou posse, em 2021, a primeira reunião que teve com entidades externas, foi com as Infraestruturas de Portugal e, nesta reunião, prometeram que a obra iria ser lançada no primeiro semestre de 2022. Entretanto, estamos no segundo semestre de 2024 e, até agora, a CMC continua à espera, mas, entretanto, o executivo conseguiu assinar um novo protocolo com a IP, substituindo um protocolo que havia desde 2009. Este protocolo traz melhores condições para o município, mas também traz o tema para cima da mesa.

O executivo, também, reuniu com o anterior secretário de Estado das Infraestruturas e com o atual Ministro das Infraestruturas sobre este tema, que é uma enorme prioridade, não só para os municípios de Porto de Muge, mas também para os municípios de Porto de Muge, Valada, Vila Chã de Valada e para aqueles que querem atravessar a Ponte Rainha Dona Amélia, ou seja, é para uma região que tem a muita gente, mas que, também, move um tecido económico muito significativo, como é o caso de toda a força agrícola.

Reiterou que, vai assinar o abaixo-assinado e vai reenviar o mesmo para a Assembleia da República e para todos os outros destinatários, não só com a sua assinatura, mas também com a dos senhores Vereadores.

Senhor Rui Martins

Referiu que os peregrinos poderiam passar por cima da tapada, mas como está coberta de ervas, acabam por ir por baixo. A tapada não se vê, está uma vergonha, a sorte é não haver cheias como havia antigamente.

Disse que a vala de Santana (Vala de Rio Maior) devia ser limpa para escoar mais água. Se a vala enche, a parte norte de Porto de Muge fica logo inundada. As portas de água desapareceram e as valas foram todas tapadas.

Presidente

Limpeza e conservação dos diques - Fez questão de trazer o Senhor Vice-Presidente da APA, o Eng. Pimenta Machado, para visitar a freguesia de Valada, não só por causa da limpeza e conservação dos diques, mas também por outros assuntos. Nesta visita, solicitou que a APA celebrasse um protocolo com a CMC para passar ao Município a responsabilidade da limpeza e da manutenção dos diques. Obviamente, com alguns meios para a autarquia poder fazer este trabalho. A limpeza e conservação dos diques é da responsabilidade da APA e se o município fosse gastar dinheiro para fazer tarefas de outra entidade, podia ser questionado. Pode ser uma questão política, mas também pode ser uma questão legal e todos os cuidados são poucos.

Vala de Rio Maior – Referiu que, segundo a APA, a limpeza das valas e das linhas de água é sempre da responsabilidade dos confinantes ou dos proprietários dos terrenos, quando as valas passam no meio das propriedades. Acha que pode haver a possibilidade de se criar uma plataforma para intervir nesta questão, ou seja, que mobilize os confinantes, as associações de agricultores, o município e os municípios vizinhos, porque a vala segue até Azambuja.

Em relação às valas e as linhas que são tapadas acha que as autarquias, quer o município quer a junta de freguesia, têm de fazer mais, porque muitas estão em caminhos vicinais. O Município já teve várias conversas com os agricultores e com associações de agricultores para se repor as dimensões dos



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

caminhos, nomeadamente do caminho dos cortadores, porque os agricultores têm de perceber que a reposição das valas, tal como elas existiam antes, até acrescenta sanidade às culturas. Muitas vezes há problemas de sanidade, porque há excesso de água e se as valas estiverem a funcionar, isso já não acontece. Muitas vezes, alguns agricultores arrasam as valas, plantam até à estrada e depois dão a volta com o trator na estrada.

Contudo, os agricultores estão cada vez mais conscientes e disponíveis para mudar o paradigma, porque percebem que, a partir do momento em que as valas estão no sítio certo e os tratores começam a dar a volta dentro das terras, há melhores condições para a CMC arranjar os caminhos, tal como foi feito há 2 anos no caminho dos cortadores em direção à Azambuja. Os caminhos ao serem arranjados é uma mais-valia, porque os tratores e os camiões andam mais depressam, estragam-se menos, porque existem menos buracos, e há mais segurança. Desta forma, é mais fácil criar melhores condições para os profissionais da agricultura.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 57 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.